

CLIPPING JURÍDICO

16 de Julho de 2019

Artigos

- O risco de um Brasil sem a Eletrobras
- Integridade nas estatais

Empresas

- MPT e Vale fecham um acordo para indenizar famílias de Brumadinho
- Belo Monte vai se tornar a maior usina 100% brasileira
- Setor farmacêutico puxa lucro 41% maior da Johnson & Johnson
- Preço de passagem deve cair a partir de setembro, diz ministro
- Valor da Produção Agropecuária do Brasil é projetado em R\$ 602,8 bi, alta de 1,1%

Legislação & Tributos

- TST mantém pagamento de honorários por trabalhadores
- Receita orienta empresas sobre período de amortização de ágio
- Ajuizamento de segunda ação pelo devedor para questionar débito não afeta prescrição
- Citação em processo de tomada de contas especial é obrigatória, diz TRF-1
- TST reajusta valor dos limites de depósito recursal a partir de agosto

Notícias gerais

- Novo plano facilita troca de controle em concessão
- Operadoras criam site para bloquear telemarketing
- Mercosul avança em acordos com novos países
- Ministério da Saúde suspende contratos para fabricar 19 remédios de distribuição gratuita
- Para governo, reforma da Câmara criará o maior imposto do mundo





O risco de um Brasil sem a Eletrobras

A profunda crise fiscal pode provocar consequências para o futuro do Brasil ainda não percebidas. No pacote de soluções, a Eletrobras e suas subsidiárias, estão na lista de empresas que serão privatizadas. Mesmo considerando diferenças entre privatização pura e simples e a "capitalização" via perda de controle do Estado, o Brasil sairá de um seleto clube de países que contam com a hidreletricidade como base principal de sua matriz elétrica e, que, por isso mesmo, mantêm essas empresas sob o controle público.

Segundo dados do World Economic Forum, China, Brasil, Canadá, Estados Unidos, Rússia, Noruega, Índia, Suécia, Venezuela e Japão são os 10 líderes da produção de hidreletricidade. Dentre esses, apenas Brasil, Canadá, Noruega, Suécia e Venezuela tem mais de 50% de sua energia nas usinas hidráulicas. O Japão é o único privado, mas suas hidráulicas respondem por apenas 7% da demanda. Portanto, com toda essa singularidade, caso o Brasil privatize a Eletrobras, será o único que adotou essa política. Será que os outros estão errados? Será que a luta contra a corrupção não é suficiente para permitir que tenhamos empresas públicas?

Se a privatização fosse uma experiência inédita no Brasil, poderíamos nos perdoar por cometer erros. Todavia, o Brasil já teve um longo processo de privatização na década de 90. Segundo dados do BNDES de 2008, a receita total das desestatizações desde 1990 chegou a US\$ 106 bilhões. A venda incluiu siderurgia, petroquímica, mineração, energia, saneamento, petróleo e gás, telecomunicações, financeiro e transportes.

Ao contrário do esperado, a dívida pública bruta subiu de 37% para 67% do PIB no período 1995 até 2006. A carga fiscal subiu de 24% para 33%. Portanto, sem demonizar a privatização, é preciso saber que dilemas levaram um país vender tantos setores e ainda permanecer com graves desequilíbrios financeiros e desastres como os de Brumadinho.

A primeira dúvida que surge é a capacidade de estabelecer um sistema de regulação e fiscalização eficiente. Comparação das nossas agências reguladoras com o sistema americano nos deixa com sérias dúvidas se sabemos privatizar. No setor elétrico, o FERC (Federal Energy Regulatory Commission) tem o triplo de especialistas da Aneel e ele nem significa a totalidade do sistema regulador, pois vários estados têm agências independentes.

Esse assunto é essencial, pois dados históricos coletados na Aneel mostram que, no período 95 - 2018, a tarifa média residencial subiu 60% acima da inflação. A tarifa industrial (das distribuidoras) superou o IPCA em 130%. Esses dados deveriam nos fazer entender que só vender empresas não significa um processo com objetivo público.

O curioso é que também se imagina um futuro cenário radicalmente diferente da nossa experiência dos últimos 20 anos quanto à independência e pujança do setor privado. No caso do setor elétrico, dados do BNDES e da Eletrobras mostram que, nesse período, cerca de R\$ 300 bilhões se originaram de empréstimos ou de parcerias com a estatal.



NEWS

. Nos últimos 10 anos essa sujeição se acentuou atingindo cerca de R\$ 20 bilhões/ano. Portanto, se esses dados significam alguma coisa, a ausência da Eletrobras e a redução de apoio do BNDES podem gerar uma desagradável surpresa.

O interesse do capital está associado ao desmonte da tarifa, imposto pela intervenção da MP 579

O que muitos não entendem é que, mesmo com um crescimento da economia bem abaixo de países como a Coreia do Sul ou a China, o Brasil necessita no mínimo de 2.000 MW médios novos todos os anos. Isso significa duas usinas como Itumbiara de Furnas por ano, simplesmente a 9ª maior usina brasileira. Portanto, o mercado, que funciona bem em estabilidade, precisa ter mecanismos para contratar seu futuro. O nosso não os têm.

Quando o modelo admite que o mercado livre, que já representa 30% do consumo, capture as vantagens das hidrologias exuberantes ou de sobras, instala-se um ambiente que não incentiva a contratação de longo prazo. Resultado desse desinteresse, de 2008 até 2012, o consumo total ultrapassou os níveis de garantia e, se não fossem as sociedades privadas feitas com a Eletrobras, dois anos chuvosos e a contratação de térmicas caras, nós teríamos passado por um grande aperto no suprimento.

Na realidade, a Eletrobras sempre foi usada para remediar problemas do processo de privatização e mercantilização da energia. Primeiro foi obrigada a comprar distribuidoras rejeitadas pelo mercado na década de 90. Herdou as empresas do Piauí, Alagoas, Acre, Rondônia e Roraima, enquanto o setor privado acolhia as empresas de estados menos problemáticos.

Depois do racionamento, por gerar hidreletricidade, foi obrigada a perder contratos e gerar energia por valores ínfimos capturada pelo mercado livre. Em seguida, é usada para alavancar interesse de investidores privados com as parcerias e, por último, sofre praticamente sozinha a desastrosa intervenção para reduzir tarifas artificialmente (MP 579) no governo Dilma. A marca registrada de todos esses passos é o sacrifício de receita da Eletrobras e a liberação do setor privado de qualquer responsabilidade ou esforço.

Com essa trajetória, injustamente e sem o devido cuidado nas comparações, a empresa é rotulada de "ineficiente", inclusive com a depreciação sobre seu corpo funcional. Basta consultar os dados das maiores geradoras mundiais no site www.power-technology.com para perceber que a estatal brasileira é a que tem menos empregados por capacidade instalada. Chega a menos da metade da EDF na França e da EON na Alemanha.

É preciso lembrar que o setor privado virá comprar ativos existentes. Como aconteceu na década de 90, nada novo será construído. Agora, dificilmente ocorreria um racionamento, pois a demanda está estagnada e temos uma "oferta" cara de térmicas. Mas é bom lembrar que o interesse do capital está associado ao desmonte da tarifa imposto pela intervenção da MP 579.





Pode-se imaginar o que ocorrerá quando cerca de 14.000 MW deixarem de custar R\$ 40/MWh e passarem a cobrar R\$ 200/MWh.

Em 2016, a Agência Internacional de Energia, numa comparação de tarifas internacionais, usando o método de paridade do poder de compra, o único realmente válido, nos colocou como o 3º país de energia elétrica mais cara. Será que queremos ser campeões nisso também?

Roberto Pereira D'Araujo é diretor do Instituto de Desenvolvimento Estratégico do Setor Elétrico.

Fonte: Valor





Integridade nas estatais

Na era pré-Operação Lava Jato, uma indicação para ser administrador em uma estatal brasileira (e, incluímos aqui, agências reguladoras) costumava depender, com alguma frequência, mais de conexões políticas do que das habilidades específicas para assunção do cargo.

Nos últimos cinco anos, contudo, algumas habilidades (ou hard e soft skills) que não as conexões políticas começaram a ser exigidos para os administradores de estatais brasileiros, juntamente com uma outra característica que não necessariamente é uma habilidade, mas um valor: a integridade.

O genérico dever de integridade de administradores não é nada novo, assemelhando-se ao já conhecido dever de diligência, o qual já estava previsto originalmente na Lei das S.A., ainda na segunda metade da década de 1970. Os contornos é que foram e continuam a ser redefinidos ao longo dos tempos, inclusive em razão das alterações legislativas e regulatórias ao longo das décadas seguintes. Administradores profissionais de empresa precisam ser bem escolhidos, obviamente. Anos de experiência em função específica, formação acadêmica e, claro, idoneidade são padrões mínimos.

Administradores profissionais precisam ser bem escolhidos. Anos de experiência, formação acadêmica e idoneidade são padrões mínimos

O quesito idoneidade é o que tem potencial para se revelar mais complexo. Por referência à Lei Complementar 64 de 1990, a Lei 13.303/16, conhecida como Lei das Estatais,

traz um rol de situações que tornam uma pessoa inidônea para a ocupação de cargo de administração em estatais brasileiras. Um dos pontos trazidos é a condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por certos crimes, inclusive eleitorais e lavagem de capitais.

Os padrões previstos na Lei das Estatais são mínimos. A conveniência e adequação da indicação e/ou aceitação de indicações de administradores precisa ser testada em casos específicos, e filtros eventualmente já aplicados podem se revelar insuficientes e até falhos, colocando em xeque a credibilidade do programa de integridade adotado pela empresa. Uma estatal, por exemplo, que tenha assinado acordos com autoridades no Brasil ou exterior prevendo a adoção de procedimentos mais rígidos de integridade não vai querer esperar pela absolvição de uma pessoa investigada (ou person of interest, para se referir à expressão adotada nos EUA para a situação), em caso de corrupção, para contratá-la ou promovê-la.

E aí reside outro problema: investigações podem correr sob estrito sigilo e não haverá levantamento de background checks que detecte tal situação e que alerte os gestores do processo de contratação e/ou promoção.

A solução pode ser delegar a responsabilidade pelas verificações do candidato ou candidata? Talvez não.



NEWS

Vai depender, é claro e em cada caso específico, quem fará essa verificação. Uma empresa de consultoria que trabalhe com recrutamento de executivos não é necessariamente a solução: ela tende a enfrentar os mesmos obstáculos com relação ao sigilo. Por outro lado, pode ela conduzir entrevistas de atuais ou passados colegas e subordinados, inclusive para averiguação de eventuais alegações de situações graves, como de assédio, que estejam ou não relacionadas a fato que não condiz com a contratação ou promoção do (a) profissional.

O cuidado, nesses casos, deve ser o maior possível. O sigilo profissional legalmente assegurado pode não situação situação de utilização de consultoria de recrutamento de executivos e é essencial definir com clareza quem é o cliente e quem está coberto por tal sigilo, não se devendo esquecer dos impactos que a nova Lei Geral de Proteção de Dados poderá trazer nesse processo.

Uma verificação de background, nesse tipo de situação, pode exigir um nível de detalhe pouco menos profundo, é verdade, que uma investigação típica de fato alegado de fraude ou corrupção. Ainda assim, a preservação do sigilo, sempre que possível, pode ser de enorme interesse para a empresa interessada, inclusive como forma de não expor eventual candidato que não seja conveniente contratar ou promover, ou para uma gestão eficaz da informação, que eventualmente poderá precisar ser divulgada a autoridades competentes.

E se a empresa em questão não for controlada pela União, por Estado ou município, mas conter participação minoritária desses entes?

Será que o padrão de diligência na contratação de administradores deverá ser igualmente rígido? Dentro do que for financeiramente viável, por que não deveria? Afinal, os interesses envolvidos na formação de uma cultura de integridade no Brasil ultrapassam os limites de cada empresa individualmente considerada, e também dos ditames da Lei das Estatais.

A eventual não adoção de critérios mais rígidos de verificação de idoneidade de candidatos a administradores de empresas, inclusive que não estejam sob a qualificação de estatais, deveria ser sempre justificável (ou até mesmo justificada) - e fica aí uma sugestão para proposta legislativa ou regulatória.

Por fim, deve-se ter em vista a crítica feita em relatório realizado a pedido da Organização das Nações Unidas com relação à implementação da Convenção Contra a Corrupção, eis que faltaria ao Brasil criminalizar a corrupção privada de forma melhor que a prevista na legislação atual, que compreende o Artigo 177 do Código Penal, muito amplo e, portanto, de difícil aplicação. Não é surpresa, aliás, que o Brasil continue a piorar no ranking de percepção de corrupção da Transparência Internacional, tal como ocorreu em 2018.

Roberto di Cillo e André Castro Carvalho são, respectivamente, advogado e consultor em questões de governança e compliance; consultor em compliance e professor em escolas de negócios em São Paulo

Fonte: Valor



NEWS

MPT e Vale fecham um acordo para indenizar famílias de Brumadinho

A mineradora Vale aceitou elevar o valor das indenizações a serem pagas às famílias de trabalhadores que morreram no início do ano na tragédia ocorrida na cidade de Brumadinho, em Minas Gerais. A informação foi divulgada ontem à noite pela assessoria do Ministério Público do Trabalho (MPT) de Minas Gerais.

A empresa firmou um acordo com o MPT pelo qual se compromete a pagar R\$ 700 mil individualmente, para cônjuge, filhos e pais de cada trabalhador morto.

O valor se refere à indenização por dano moral e ao seguro adicional por acidente de trabalho. Os irmãos das vítimas receberão, cada um, R\$ 150 mil. O acordo, conforme o Ministério Público do Trabalho, foi homologado ontem pela 5ª Vara da Justiça do Trabalho, na cidade de Betim, que fica na região metropolitana de Belo Horizonte.

A proposta que a Vale havia feito algumas semanas depois da queda da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, em 25 de janeiro, previa a indenização de no máximo R\$ 300 mil aos familiares das vítimas.

"Tomando como exemplo a situação de um trabalhador que deixou esposa, dois filhos, pai, mãe e dois irmãos, o grupo familiar vai receber o montante de R\$ 3,8 milhões", disse o MPT no início da noite de hoje por meio de nota.

Para reparar o dano material, o dependente dos trabalhadores mortos receberá pensão mensal vitalícia até a idade de 75 anos. "O acordo fixa indenização mínima de R\$ 800 mil, ainda que a renda mensal acumulada do trabalhador falecido não alcance tal projeção" diz a nota do MPT.

Pelo último boletim da Defesa Civil de Minas Gerais, divulgado no dia 5, o número de mortos decorrentes da tragédia estava em 246. Havia ainda 24 pessoas desaparecidas.

Para reparar o dano moral coletivo, a Vale, pelo acordo, desembolsará R\$ 400 milhões em 6 de agosto. "Considerado que é o maior acordo da história da Justiça do trabalho em termos de valores de indenização a dano moral individual", disse ao Valor o procurador do MPT, Geraldo Emediato de Souza, coordenador do grupo que atuou no caso de Brumadinho. "É um excelente acordo e um precedente histórico para a Justiça do Trabalho", afirmou o procurador.

Até o fechamento desta edição, a Vale não havia se manifestado a respeito dos termos do acordo divulgado pelo MPT de Minas Gerais.

Fonte: Valor





Belo Monte vai se tornar a maior usina 100% brasileira

O ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, vai participar, na quarta-feira (17), de uma cerimônia de acionamento da 14ª unidade geradora da usina hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu (PA).

A cerimônia, que contará com a presença de outras autoridades do setor elétrico, vai celebrar o fato de Belo Monte se tornar, efetivamente, a maior hidrelétrica 100% brasileira, ao atingir 8.788,5 megawatts (MW) de potência instalada.

Também estarão presentes, segundo o MME, o secretário de energia da pasta, Ricardo Cyrino, o presidente da Eletrobras, Wilson Ferreira Junior, o diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), André Pepitone, o diretor-geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), Luiz Barata, além de senadores e deputados federais que representam o Pará, e o governador do Estado, Helder Barbalho.

Fonte: Valor





Setor farmacêutico puxa lucro 41% maior da Johnson & Johnson

A multinacional de bens de consumo Johnson & Johnson (J&J) registrou lucro líquido de US\$ 5,61 bilhões no segundo trimestre de 2019, alta de 41,8% ante o mesmo período do ano anterior. Os dados foram divulgados nesta terça-feira.

Por ação, o lucro ficou em US\$ 2,08. Em termos ajustados, excluindo itens não recorrentes, somou US\$ 2,58 – acima do que era esperado por analistas que acompanham a empresa, que previam lucro ajustado de US\$ 2,46, segundo a “Dow Jones Newswires”.

A receita da companhia, que é dona de marcas como Listerine, Cotonetes e Neutrogena, recuou 1,3%, para US\$ 20,56 bilhões. Excluindo a variação cambial, as vendas da empresa nos mercados fora dos Estados Unidos ficaram praticamente estáveis. No mercado americano, houve queda de 2,2%.

Entre os segmentos de atuação da Johnson & Johnson, o farmacêutico foi o que apresentou o maior crescimento em termos percentuais, de 1,7%. No trimestre, as vendas somaram US\$ 10,52 bilhões.

A divisão de consumo, que inclui os produtos da linha Johnson’s Baby, teve aumento de 1,2% na receita, para US\$ 3,54 bilhões. A área de equipamentos médicos registrou queda de 6,9%, para US\$ 6,48 bilhões.

A Johnson & Johnson elevou suas previsões para a receita de 2019. A expectativa agora é que as vendas somem entre US\$ 80,8 bilhões e US\$ 81,6 bilhões. A companhia espera ainda que o lucro por ação fique entre US\$ 8,53 e US\$ 8,63. Por volta das 8h45, as ações da companhia operavam em alta.

Fonte: Valor



Preço de passagem deve cair a partir de setembro, diz ministro

O governo começa a projetar a queda de preços das passagens aéreas como reflexo da chegada das companhias estrangeiras, em especial as "low cost", no mercado nacional. Ontem, o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, disse que os bilhetes podem ficar mais baratos a partir de setembro.

Freitas considera que o setor aéreo brasileiro vai sentir um "choque de oferta" com a vinda de companhias como a Air Europa, do grupo espanhol Globalia. Esta foi a primeira estrangeira autorizada, em decisão tomada em maio pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), a operar em voos domésticos no Brasil. A decisão da agência foi tomada enquanto o Congresso aprovava a liberação da entrada de empresas estrangeiras no mercado de voos domésticos.

O ministro reconheceu que as empresas aéreas que começam a se estabelecer no Brasil levarão de seis a oito meses para iniciar a operação. Porém, ressaltou que as companhias que já ofertam voos domésticos, como Gol, Latam e Azul, têm reagido ao movimento das estrangeiras adquirindo novas aeronaves.

Segundo ele, a Gol deve trazer uma "grande quantidade" de aviões para operar no país, como o Boeing 737 Max 8, impedido por precaução de voar no país após acidente com aeronaves do mesmo modelo na Indonésia. Ele afirmou que a Latam também tem trazido "mais equipamentos" para reforçar sua operação.

Freitas afirma que já há "três ou quatro" novas companhias de perfil "low cost" interessadas em operar no país.

Este modelo, bastante difundido na Europa, permite a oferta de bilhetes mais baratos ao desagregar serviços. O passageiro escolhe se paga ou não a mais por alimentação a bordo, despacho de bagagens, entre outros itens.

O ministro diz que há quinze anos a abertura do mercado para empresas estrangeiras era aguardada no Brasil. Segundo ele, companhias internacionais enxergam o mercado brasileiro, que hoje é sexto maior do mundo, com forte potencial de crescimento.

Mesmo com o fim do limite à entrada de capital estrangeiro, as companhias se queixam de restrições na regulação e da alta tributação sobre o combustível de aviação. O ministro disse que os dois temas estão sendo tratados pelo governo, um com a própria Anac e outro com os Estados que cobram alíquotas pesadas de ICMS sobre o querosene da aeronave. Para Freitas, essas companhias vão ofertar voos para "diversos destinos", inclusive em rotas consideradas pouco atrativas.

O governo também considera que a competição entre as novas concessionárias dos aeroportos vai ajudar a aumentar a oferta de voos e facilitar a redução de preços. O ministro avalia que o modelo de leilões, com a oferta de terminais em blocos regionais, permite que as concessionárias criem os "seus próprios hubs" e entrem em disputa pelos voos das companhias.

Fonte: Valor



NEWS

Valor da Produção Agropecuária do Brasil é projetado em R\$ 602,8 bi, alta de 1,1%

Ministério da Agricultura informa que a cifra foi puxada por um avanço de 4,36% na pecuária em relação ao ano passado

O Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) do Brasil em 2019 foi estimado nesta segunda-feira em 602,8 bilhões de reais, um avanço de 1,1% na comparação anual e também acima do número projetado em junho, de 600,93 bilhões de reais, informou em nota o Ministério da Agricultura.

De acordo com a pasta, a cifra foi puxada por um avanço de 4,36% na pecuária em relação ao ano passado, com um faturamento previsto em 204 bilhões de reais para o setor, impulsionado por bons resultados nas carnes bovina, suína e de frango.

"Essa melhoria deve-se especialmente ao mercado internacional favorável às carnes nos últimos 12 meses", disse em nota o coordenador geral de Avaliação de Políticas e Informação, José Gasques. Apenas as exportações de carne bovina do Brasil, por exemplo, avançaram 27% no primeiro semestre de 2019, segundo a Associação Brasileira de Frigoríficos (Abrafrigo).

Os números têm sido alavancados principalmente pelos embarques à China, que enfrenta um surto de peste suína africana e, com isso, reduziu o consumo interno das carnes de porco, principal proteína do país, avançando nas aquisições tanto de carnes alternativas, como de frango e bovina, quanto da própria carne suína.

Entre os produtos agrícolas, entretanto, o ministério informou uma retração de 0,45% ante 2018. As lavouras somam, nos dados atualizados nesta segunda-feira, um faturamento de 398,8 bilhões de reais.

O descréscimo provém de desempenhos desfavoráveis em culturas importantes, como café (queda de 24,1%), soja (-13,2%) e cana-de-açúcar (-8,2%), segundo o ministério.

Muito em função da peste suína, a soja enfrenta menor demanda junto a seu principal importador mundial, a China, onde é amplamente utilizada como ração, enquanto o café passa por uma crise de preços no mercado internacional.

Por outro lado, a pasta sinaliza bons resultados em produtos como algodão, com um avanço de 17,2%, milho (+18,8%), trigo (+13,6%) e laranja (+11,5%) – não o suficiente, porém, para compensar as baixas.

"Um grupo grande de produtos vem tendo resultados melhores do que no ano passado", ponderou Gasques, destacando especialmente o algodão, cuja área plantada avançou 36,2%, motivada por cotações positivas do pluma, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

A expectativa da Conab é que as exportações da pluma possam atingir um recorde de cerca de 1,5 milhão de toneladas em 2019, um aumento de 60% na quantidade embarcada ante safra passada.

Fonte: DCI



TST mantém pagamento de honorários por trabalhadores

Os trabalhadores estão perdendo no Tribunal Superior do Trabalho (TST) a discussão sobre um dos pontos mais polêmicos da reforma trabalhista: o que estabeleceu o pagamento de honorários em caso de derrota (sucumbência), mesmo por beneficiário da justiça gratuita. Duas das oito turmas da Corte já analisaram o tema e, em decisões unânimes, mantiveram a obrigação.

Antes da reforma, o trabalhador não pagava honorários de sucumbência ao advogado da empresa. Agora, está sujeito a ter que desembolsar de 5% a 15% sobre as verbas não concedidas pela Justiça. Os percentuais estão previstos no artigo 791-A da lei da reforma (nº 13.467, de 2017).

Os defensores da medida entendem que é essencial para evitar o que chamam de "processos aventureiros". Até então, os trabalhadores entravam com vários pedidos por não terem nada a perder. Para os representantes de trabalhadores, porém, a cobrança inibe o acesso à Justiça, principalmente dos mais pobres.

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) já começaram a analisar a questão, por meio de ação direta de inconstitucionalidade (ADI 5766) ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR). Por enquanto, foram proferidos apenas dois votos, em sentidos diferentes, pelos ministros Luís Roberto Barroso, relator do caso, e Edson Fachin.

No TST, o placar é desfavorável aos trabalhadores. Em decisão proferida em maio, a 3ª Turma, com base no voto do relator, ministro Alberto Bresciani, afirma que,

no âmbito do processo do trabalho, a imposição pelo legislador de honorários sucumbenciais ao reclamante reflete a intenção de desestimular lides temerárias (AIRR nº 2054-06.2017.5.11.0003). "É uma opção política", diz em seu voto o relator.

Para os julgadores da 3ª Turma, a reforma demonstra preocupação com eventual supressão do direito fundamental de acesso à Justiça. A norma, acrescentam na decisão, prevê que só será exigido do beneficiário da justiça gratuita o pagamento de honorários se ele tiver créditos suficientes, neste ou em outro processo. A cobrança só poderá ser feita nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão.

"Os condicionamentos impostos restauram a situação de isonomia do atual beneficiário da justiça gratuita e demais postulantes", afirma o relator em seu voto. Para ele, o acesso ao Judiciário é amplo, mas não incondicionado. A decisão foi unânime e transitou em julgado (não cabe mais recurso).

A outra decisão contrária ao trabalhador é da 8ª Turma. Foi proferida em março, de forma unânime (AIRR 10184-51.2018.5.03.0074). A relatora, ministra Dora Maria da Costa, cita em seu voto a Instrução Normativa nº 41, de 2018. Nela, o TST firmou a aplicação dos honorários sucumbenciais às ações propostas a partir de novembro de 2017.



NEWS

A instrução normativa indica que o TST considera o dispositivo válido, mas se alguma turma discordar, pode questionar a sua constitucionalidade, segundo o advogado Luciano Andrade Pinheiro, do escritório Corrêa da Veiga Advogados.

Para o advogado Ronaldo Tolentino, do Ferraz dos Passos Advocacia e Consultoria, que atua na representação de trabalhadores, a decisão em duas turmas não significa que o assunto está pacificado no TST. Nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), acrescenta, ainda há divergência sobre o assunto. "Essa norma veio para aterrorizar o trabalhador", diz.

Ricardo Calcini, professor de direito do trabalho, entende, porém, que as decisões mostram uma tendência do TST de não considerar inconstitucional esse ponto da reforma trabalhista. "O tema é um dos mais relevantes. Para declarar inconstitucional, as turmas devem encaminhar o assunto ao Pleno", afirma o advogado.

O TST já elaborou uma lista com 20 súmulas e orientações que estão em desacordo com a Lei nº 13.467, de 2017. Mas ainda não pode alterar os trechos. Isso porque a análise está atrelada a um outro julgamento, em que o Pleno do TST se posicionará sobre o artigo 702, incluído pela reforma na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e que estabeleceu um rito próprio para a edição e alteração de súmulas e enunciados.

A constitucionalidade do artigo seria analisada em março e, em seguida, os ministros fariam o exame das súmulas.

Às vésperas do julgamento, porém, entidades empresariais ingressaram com uma ação direta de constitucionalidade (ADC) no Supremo Tribunal Federal para que o 702 fosse declarado válido. Como havia pedido do relator, Ricardo Lewandowski, para que o TST se manifestasse, os ministros decidiram adiar a discussão.

Fonte: Valor



Receita orienta empresas sobre período de amortização de ágio

A Receita Federal entende que não é possível postergar a amortização de ágio.

Deve ser feita logo após incorporação, fusão ou cisão e finalizada em, no máximo, cinco anos. A orientação está Solução de Consulta nº 223, publicada pela Coordenação-Geral de Tributação (Cosit). É a primeira manifestação com base na Lei nº 12.973, de 2014, segundo advogados.

O ágio é o valor pago a mais em uma aquisição, tendo em vista expectativa de rentabilidade futura. Registrado como despesa, reduz a base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL. Em caso de prejuízo, porém, perde o efeito. Por isso, de acordo com advogados, o momento da amortização é importante.

A solução de consulta foi publicada no começo do mês. De acordo com a Receita, a amortização "deve ser realizada de maneira ininterrupta, iniciando no primeiro período de apuração após a incorporação, fusão ou cisão, em razão fixa ali determinada, não superior a 1/60 para cada mês do período de apuração".

A solução de consulta foi proposta por empresa que vai incorporar uma sociedade. Ela adquiriu participação societária em dois momentos: novembro de 2012 e novembro de 2015. Na época da aquisição, foi gerado ágio por rentabilidade futura.

A primeira aquisição de ações foi feita sob regime anterior, seguindo as leis nº 1.598, de 1977, e nº 9.532, de 1997.

Posteriormente, aplicando a Lei nº 12.973, de 2014, a empresa segregou o custo e registrou o ágio. Agora, na consulta, informa que vai incorporar a outra companhia nos próximos meses.

Levando em consideração as expectativas de geração de caixa e lucratividade, além da crise econômica, a empresa considera que a amortização do ágio só terá efeito econômico efetivo de rentabilidade futura a partir de 2027, ou seja, cerca de 10 anos após a incorporação. Até lá, pretende registrar o ágio e mantê-lo no seu Livro Eletrônico de Escrituração e Apuração do IR e da CSLL (ELalur).

Para o contribuinte, a legislação é omissa quanto ao termo de início da amortização do ágio. Por isso, considera legal iniciá-la em janeiro de 2027, desde que seja feita de forma linear e constante após seu início e que respeite o limite máximo de amortização mensal de 1/60.

Porém, no entendimento da Receita, de acordo com a Lei nº 12.973, de 2014, o termo inicial para amortização de ágio é o primeiro balanço feito imediatamente após a ocorrência da operação que culminou na absorção de patrimônio. E não deve haver interrupção na amortização.

"É uma posição muito restritiva. Por qualquer outro motivo, não necessariamente tributário, o contribuinte pode decidir amortizar o ágio depois da incorporação", diz Renato Coelho, sócio tributarista do Stocche Forbes Advogados.





"Isso é bem presente no dia a dia das companhias." Segundo o advogado, a posição é controversa porque há fundamentos em sentido contrário.

O advogado Fabio Calcini, sócio do escritório Brasil Salomão e Matthes, destaca que a orientação sobre a amortização em 60 meses corridos também é importante. "Tem que aproveitar de modo uniforme. Ou seja, mesmo que a empresa entre em prejuízo, terá que manter a amortização", afirma. "A interpretação da Receita é mais literal e restrita", acrescenta.

Fonte: Valor





Ajuizamento de segunda ação pelo devedor para questionar débito não afeta prescrição

O ajuizamento de uma segunda ação pelo devedor para questionar débito não afeta o prazo prescricional. Assim fixou a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao dar provimento ao recurso especial de uma clínica para declarar prescrita a cédula de crédito comercial da qual era devedora.

No caso, prevaleceu entendimento da relatora, ministra Nancy Andrichi. Segundo ela, a jurisprudência da corte é no sentido de que, não se tratando de execução (cujo prazo é trienal), a prescrição da pretensão do credor em ação de cobrança de título de crédito está sujeita ao prazo de 20 anos das ações pessoais, na vigência do Código Civil de 1916 – prazo reduzido para cinco anos no código de 2002.

"A jurisprudência considera que a propositura de demanda judicial pelo devedor – seja anulatória, seja de sustação de protesto –, que importe em impugnação do débito contratual ou de cártula representativa do direito do credor, é causa interruptiva da prescrição", explica Nancy.

Segundo a ministra, no caso de interrupção do prazo prescricional por propositura de ação judicial, a legislação é expressa ao dispor que o reinício da contagem ocorre após o encerramento do processo, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 202 do Código Civil.

"No mesmo dispositivo, está expresso que a interrupção da prescrição se dá apenas uma vez. A doutrina é uníssona ao afirmar que a interrupção somente ocorre uma única vez para determinado prazo prescricional."

A ministra diz ainda que a cédula de crédito comercial firmada entre as partes venceu em agosto de 2000, porém, no mesmo ano, a recorrente ajuizou ação anulatória cuja sentença de improcedência transitou em julgado em março de 2008.

"A partir desse momento, reiniciou-se a contagem do prazo prescricional de cinco anos, não tendo, todavia, transcorrido por inteiro o prazo até o ajuizamento da presente demanda, em 2011. Contudo, como discutido acima, essa nova lide é incapaz de interromper mais uma vez o decurso do prazo prescricional da cédula de crédito comercial", disse.

Caso

No recurso especial, a clínica pediu que fosse declarada prescrita a cédula de crédito comercial da qual era devedora, ao entendimento de que, após o ajuizamento de uma ação anulatória em 2000 e de outra em 2011, não houve a interrupção do prazo prescricional pela última ação, tendo transcorrido o prazo para o banco credor cobrar a dívida.

O recurso teve origem na segunda ação ajuizada pela recorrente, na qual pleiteou a declaração da prescrição da pretensão de cobrança de dívida documentada em cédula de crédito comercial, já que, após o vencimento do título, o banco não exigiu seu pagamento.





A primeira ação anulatória foi proposta em fevereiro de 2000, tendo a sentença de improcedência transitado em julgado em março de 2008.

O juízo de primeiro grau julgou improcedente o pedido da segunda ação, e a apelação foi negada pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, o qual entendeu não ter havido prescrição, pois, ainda que a primeira ação tenha interrompido o prazo, a segunda também o fez.

Fonte: Conjur



Citação em processo de tomada de contas especial é obrigatória, diz TRF-1

O fato de o interessado estar ciente da apresentação de justificativas em procedimento de representação, no âmbito do Tribunal de Contas da União, não supre a obrigatoriedade de sua citação em processo de tomada de contas especial. Assim entendeu a desembargadora Daniele Maranhão Costa, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Na ação, o TRF-1 manteve a sentença que reconheceu a nulidade de acórdãos do Tribunal de Contas da União que rejeitaram as contas do ex-secretário de Fazenda do Distrito Federal Valdivino José de Oliveira, por ofensa à ampla defesa e ao contraditório, ante a falta de citação do responsável na tomada de contas especial.

De acordo com a desembargadora, o TCU rejeitou as contas do ex-secretário, com aplicação de multa de R\$ 5 mil, por ele ter dado continuidade à aplicação do Fundo Constitucional do Distrito Federal para o pagamento de gratificação de representação a servidores da Polícia Militar do DF e o Corpo de Bombeiros, criada por lei distrital, o que se entendeu irregular.

"No âmbito do TCU, a Tomada de Contas Especial foi instaurada depois do julgamento de uma Representação. Entretanto, o ex-secretário só havia sido citado para apresentar defesa neste primeiro procedimento anterior de Representação, o que não se repetiu no processo seguinte, de Tomada de Contas", diz.

Segundo a magistrada, a Constituição Federal afirma que há a obrigatoriedade, perante o TCU,

de "observância da ampla defesa em todas as etapas do processo de tomada de contas, o que por si só já se mostra bastante para fulminar a alegação de sua desnecessidade, nas hipóteses em que a defesa tiver sido realizada em etapa anterior".

"Logo, há que se possibilitar, novamente, a manifestação do responsável, tendo em vista que, nesse novo processo, os atos anteriormente apurados e imputados ao representado passaram a ser considerados como dotados de uma gravidade maior, propiciadora, inclusive, de sanções de natureza civil, administrativa, eleitoral e, eventualmente, criminal", diz.

Para ela, a conclusão não pode ser outra se não a de que o apelado tem o direito de se defender das imputações que lhe foram dirigidas. O ex-secretário foi representado pelo escritório Gabriela Rollemberg Advocacia, em parceria com Elísio Freitas.

Fonte: Conjur





TST reajusta valor dos limites de depósito recursal a partir de agosto

O Tribunal Superior do Trabalho vai reajustar, a partir de 1º de agosto, os valores referentes aos limites de depósito recursal. Pela nova tabela, o limite do depósito para a interposição de recurso ordinário passa a ser de R\$ 9.828,51. Nos casos de recurso de revista, embargos, recurso extraordinário e recurso em ação rescisória, o valor será de R\$ 19.657,02.

Os valores foram regulamentados pelo Ato 247/2019 e reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

Fonte: Conjur



Novo plano facilita troca de controle em concessão

Tratado como peça-chave para a alocação de recursos privados na área de infraestrutura, um projeto de lei formulado pela equipe econômica promete dar mais segurança jurídica aos investidores e diminuir o risco de agentes financiadores em grandes obras, além de permitir soluções mais rápidas para concessões com problemas financeiros.

Já apelidada pelo governo de PL do Choque de Investimento, a proposta deve ser enviada à Câmara dos Deputados na volta dos trabalhos legislativos, como parte da agenda pró-crescimento para o "day after" da reforma da Previdência. A intenção é abrir caminho para que o estoque de capital em infraestrutura saia dos atuais 36% do PIB para 61% em 2040, segundo o secretário especial de Produtividade e Competitividade, Carlos Da Costa, um dos principais responsáveis pela medida.

O projeto tem várias iniciativas paralelas. As novas concessões vão ganhar indicadores de monitoramento contínuo sobre sua saúde financeira. Haverá três níveis diferentes de alerta em caso de dificuldades. No primeiro nível, apenas um sinal de atenção. No segundo, aciona-se uma cláusula de "step in rights", por meio da qual os credores podem afastar os acionistas e assumir o controle da sociedade financiada. No terceiro estágio de alerta, abre-se um processo para a caducidade (cassação) da concessão.

Enquanto isso, as sociedades de propósito específico (SPEs) - empresas normalmente criadas pelos acionistas para gerir um projeto específico de infraestrutura -

não mais poderão pedir recuperação judicial. Isso impediria a repetição de situações como a do aeroporto de Viracopos (SP), controlado pela Triunfo e pela UTC, facilitando a retomada das concessões para relicitação.

O pano de fundo do projeto é a tentativa de finalmente viabilizar o modelo de "project finance" - em que a maior parte do capital investido tem origem no mercado financeiro - para as concessões e obras de infraestrutura.

Um dos pontos considerados mais importantes por Carlos Da Costa é o que elimina a "responsabilidade solidária" dos bancos e demais agentes financiadores por eventuais danos ambientais, sociais, trabalhistas, de engenharia provocados pelos acionistas.

"Hoje o financiador pode ser corresponsável pelo risco do empreendimento. Com isso, há uma preferência em financiar a holding, não o projeto, o que compromete os balanços dos acionistas para futuros investimentos", diz o secretário especial.

"Project finance' é justamente o isolamento de risco do projeto."

Estimativas de consultorias internacionais indicam que há mais de US\$ 100 trilhões em capital administrado por diferentes instituições, em especial fundos de investimento, aplicados atualmente em opções de baixa rentabilidade - como títulos da dívida de países desenvolvidos.

"Capital não é problema, mas sim as formas como os projetos no Brasil são desenhados, implicando alta percepção de risco e altos custos de transação", afirma Da Costa.



NEWS

Para os investidores à frente dos empreendimentos de infraestrutura, a tentativa é reduzir os riscos "não gerenciáveis" e incentivar as possibilidades de inovação. Os riscos ambientais, por exemplo, serão alocados obrigatoriamente em contrato.

Licenças que excedem o tempo previsto de obtenção ou gastos com compensações acima do estimado poderão ser alocados nas tarifas como forma de reequilíbrio econômico-financeiro. Hoje é comum que pedidos de reequilíbrio tramitem durante anos, nas agências reguladoras, até uma decisão final.

Para estimular soluções inovadoras nos projetos, afirma o secretário de Desenvolvimento da Infraestrutura do Ministério da Economia, Diogo Mac Cord, as concessionárias não serão mais obrigadas a dividir com os consumidores seus ganhos com as chamadas "receitas acessórias".

Podem ser receitas acessórias atividades como o uso de postes de distribuidoras de energia para outras finalidades, a exploração das faixas de domínio de uma rodovia para projetos comerciais ou as proximidades de uma estação de trem entre cidades para empreendimentos imobiliários.

Hoje, a maioria dos editais e contratos prevê divisão meio a meio dos ganhos - metade fica no bolso da concessionária, metade se reverte em modicidade tarifária para os consumidores.

"Se você tira 50% das receitas para o poder concedente, em prol da modicidade tarifária, o privado fica menos motivado a inovar. Se ele embolsa 100% dos ganhos, tende a buscar inovação", diz Mac Cord.

Para ele, o reflexo disso é, em um segundo momento, nos leilões seguintes, os investidores oferecerem tarifas menores por saberem que há possibilidades de explorar mais receitas acessórias nos projetos.

O PL do Choque de Investimento ainda tem outras previsões, como uma permissão explícita de que consórcios nos leilões sejam liderados por grupos estrangeiros. Na prática, isso já tem acontecido - mas com alguma fragilidade jurídica.

Enquanto a Lei de Concessões (8.987/95) não coloca nenhuma restrição à presença de investidores internacionais como majoritários nos consórcios, a Lei de Licitações (8.666/93) pode ensejar uma interpretação mais restrita. "Só queremos deixar isso mais claro", acrescenta Mac Cord.

O projeto de lei aborda também uma ampliação do uso de debêntures isentas de Imposto de Renda para investidores institucionais, como já foi noticiado pelo Valor, estendendo um incentivo que atualmente é restrito para pessoas físicas que compram debêntures de infraestrutura.

Um ponto complementar do PL é a introdução de uma espécie de "fast track", ou mecanismo simplificado de leilão, para empreendimentos com investimento (capex) de até R\$ 200 milhões ou faturamento anual de R\$ 100 milhões. "A ideia é ter um procedimento simplificado de concessão, que torna o projeto mais parecido com algo funcionando pelo regime de autorização", conclui o secretário Mac Cord.

Fonte: Valor



<http://www.gcnlaw.com.br/>

Operadoras criam site para bloquear telemarketing

As principais empresas de telecomunicações do país lançam hoje a plataforma on-line "Não me perturbe". A ideia é que o cliente possa registrar seu número de telefone para não receber ligações de telemarketing das operadoras Algar, Claro, Oi, Nextel, Sercomtel, Sky, TIM e Vivo.

A iniciativa faz parte de um acordo de autorregulação para diminuir a quantidade de chamadas indesejadas assinado pelas empresas com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon).

Na plataforma, as pessoas poderão registrar o bloqueio das ligações tanto por empresa quanto por tipo de produto e serviço (telefonia fixa, celular, internet e TV por assinatura).

Após a solicitação, as empresas terão um prazo de 30 dias para realizar o bloqueio. Quem desrespeitar o cadastro pode receber uma multa que pode chegar a R\$ 50 milhões. A punição, no entanto, vai depender da análise da gravidade do caso concreto. "Será um canal único na internet, no qual o cliente fará a inclusão de seu número no Cadastro Nacional Setorial de Não Perturbe e poderá escolher a operadora. Para isso, terá que informar nome completo, CPF e e-mail, para criar um login e senha de acesso", informou em nota o SindiTelebrasil, que representa as empresas do setor. De acordo com o sindicato, "a iniciativa surgiu do diálogo entre as prestadoras e a agência reguladora, com o objetivo de criar uma proposta mais ampla de autorregulação de telemarketing para o setor de telecomunicações".

"Isso demonstra o comprometimento das operadoras em desenvolver iniciativas para aprimorar a utilização desta ferramenta no Brasil", completa.

Desde o início do ano, a Anatel e a Senacon vinham pressionando as empresas para que elas apresentassem propostas concretas para diminuir o problema. Em março, as operadoras se comprometeram a implementar, até setembro, um código de conduta e mecanismos de autorregulação das práticas de telemarketing, baseado em seis princípios, sendo um deles o de respeitar o desejo de não receber chamadas.

A plataforma "Não me perturbe" foi um dos mecanismos apresentados pelas teles à Anatel, que cobrou a implementação desta ferramenta de bloqueio em um prazo menor.

Segundo o secretário Nacional do Consumidor, Luciano Timm, se a ideia se mostrar efetiva, a "solução poderá ser ampliada para outros setores". Ele também afirma que se o projeto precisar ajustes, a Senacon exigirá adaptações ao longo do mês de julho. "O importante é resolver o problema do consumidor e a Senacon está imbuída disso", afirmou.

De acordo com a Anatel, estudos de mercado estimam que pelo menos um terço das ligações indesejadas no Brasil sejam realizadas com o objetivo de vender serviços de telecomunicações.





Em nota, a agência reconhece, no entanto, que o problema transcende o setor. "Na inexistência de uma normatização de âmbito federal sobre o tema, as ações da Anatel e das empresas de telecomunicações podem constituir um primeiro passo para a resolução do problema das ligações", afirmou.

site para o bloqueio será <https://naomeperturbe.com.br>.

Fonte: Valor



Mercosul avança em acordos com novos países

De acordo com negociadores dos países-membros do bloco, tratado de livre-comércio com Islândia, Noruega e Suíça deve ser fechado já no próximo mês

Após ter entrado num entendimento com a União Europeia, o Mercosul agora avança para concluir um acordo de livre-comércio com os países da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA, na sigla em inglês), que reúne Islândia, Noruega e Suíça.

Em coletiva de imprensa na segunda-feira, 15, durante a cúpula do Mercosul em Santa Fé, na Argentina, os negociadores dos quatro países-membros (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) disseram que há uma expectativa de que o acordo seja concluído já em agosto.

Outra negociação avançada, segundo o secretário de relações econômicas internacionais do governo argentino, Horácio Reyser, é com o Canadá. Segundo ele, a perspectiva é finalizar um acordo no início de 2020. Também estão em andamento acordos com Coreia do Sul e Cingapura, estes em prazo mais dilatado.

Coordenador brasileiro no Mercosul, Pedro Miguel da Costa e Silva explica que os acordos são amplos, nos moldes do negociado com a União Europeia. “São acordos que tratam de todos os temas. Não é só tarifa, não é só serviços, compras governamentais, são acordos de última geração”, disse.

Costa e Silva explica que as áreas mais sensíveis são naturalmente deixadas para o final, o que pode atrapalhar um pouco esses prazos. Ele explica que a maior parte dos países tem setores protegidos em agricultura.

“Então, da mesma forma que os últimos temas a serem negociados com os europeus foram os agrícolas, esses temas também são sensíveis nos mercados da Suíça e da Noruega”, disse.

Segundo Costa e Silva, alguns países querem negociar não só tarifas para produtos, mas regras. E citou a Suíça. “Por exemplo, os suíços são muito fortes em produtos farmacêuticos. Eles estão querendo negociar regras que sejam favoráveis em termos de propriedade intelectual. Mas nós também temos interesses defensivos”, disse.

Bilateralidade

Os ministros da área econômica do Mercosul devem fechar ainda durante a cúpula de chefes de Estado acordo para que a entrada em vigor do tratado com a União Europeia ocorra de forma bilateral. Isso significa que passará a valer à medida que os congressos locais aprovarem os termos.

“A preferência do Brasil é que a entrada em vigor seja bilateral. Se o Brasil aprovar em primeiro lugar, já entra em vigor para o País. Se outros países demorarem mais, aí entra depois para eles. Para não ficarmos todos esperando que todos aprovem”, disse Costa e Silva. Pelo lado da União Europeia, no entanto, é necessária a aprovação do Parlamento Europeu como um todo.

O Estadão/Broadcast apurou que não há grandes resistências entre os países-membros sobre o tema. O assunto, no entanto, tem de passar pelo crivo dos ministros da área econômica, que começam a chegar hoje para a cúpula.



NEWS

Fim do roaming

Os presidentes dos países do Mercosul devem anunciar na quarta-feira acordo para acabar com o roaming internacional para ligações por telefone celular entre os países-membros do bloco. O anúncio será feito durante a cúpula.

Os técnicos discutem ainda as linhas finais do acordo, entre elas o prazo de carência para que isso entre em vigor. É certo que não será de imediato, segundo fontes. O acordo deve ser similar ao fechado entre Brasil e Chile no ano passado. Para este, a suspensão do roaming só ocorreria dois anos após a entrada em vigência do Tratado de Livre-Comércio entre os países.

Fonte: Estadão



Ministério da Saúde suspende contratos para fabricar 19 remédios de distribuição gratuita

Foram suspensas Parcerias para Desenvolvimento Produtivo de medicamentos para câncer, diabetes e transplantes, o que pode afetar mais de 30 milhões de pacientes no País; 7 laboratórios públicos, além de 8 detentores de tecnologia, são afetados

O Ministério da Saúde suspendeu, nas últimas 3 semanas, contratos com 7 laboratórios públicos nacionais para a produção de 19 medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Documentos obtidos pelo Estado apontam suspensão de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) destinados à fabricação de remédios para pacientes que sofrem de câncer e diabetes e transplantados. Os laboratórios que fabricam por PDPs fornecem a preços 30% menores do que os de mercado. E já estudam ações na Justiça.

Associações que representam os laboratórios públicos falam em perda anual de ao menos R\$ 1 bilhão para o setor e risco de desabastecimento – mais de 30 milhões de pacientes dependem dos 19 remédios. A lista inclui alguns dos principais laboratórios: Biomanguinhos, Butantã, Bahiafarma, Tecpar, Farmanguinhos e Furp.

Além disso, devem ser encerrados contratos com oito laboratórios internacionais detentores de tecnologia, além de laboratórios particulares nacionais. Isso porque cada laboratório público, para desenvolver um produto, conta com dois ou três parceiros. Depois, esses laboratórios públicos têm o compromisso de transferir a tecnologia de produção do medicamento ao governo brasileiro. Essa lista inclui referências da indústria como a GlaxoSmithKline Brasil Ltda. (GSK) e a Libbs, além de Oxygen, Nortec, Biommm, Cristália, ITF, Axis e Microbiológica Química e Farmacêutica Ltda.

Transitório

Procurado, o Ministério da Saúde informou que as PDPs continuam vigentes. Segundo a pasta, foi encaminhado aos laboratórios um ofício que solicita “manifestação formal sobre a situação de cada parceria”. O órgão federal ainda informou que “o chamado ‘ato de suspensão’ é por um período transitório”, enquanto ocorre “coleta de informações”.

O Estado, porém, teve acesso a um dos ofícios em que o ministério é categórico ao informar o encerramento da parceria. O documento, do dia 26 de junho, é assinado por Denizar Vianna Araujo, secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. a Bahiafarma é informada que, com base em um parecer da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, “comunicamos a suspensão da referida PDP do produto Insulina Humana Recombinante Regular e NPH, celebrada com a Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos e solicitamos manifestação formal da instituição pública quanto à referida decisão, no prazo improrrogável de dez dias úteis”.

O presidente da Bahiafarma e da Associação dos Laboratórios Oficiais do Brasil (Alfob), Ronaldo Dias, disse que os laboratórios já estão tratando as parcerias como suspensas. “Os ofícios dizem que temos direito de resposta, mas que a parceria acabou. Nunca os laboratórios foram pegos de surpresa dessa forma unilateral. Não há precedentes”, afirmou.



NEWS

O Ministério da Saúde suspendeu, nas últimas 3 semanas, contratos com 7 laboratórios públicos nacionais para a produção de 19 medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Documentos obtidos pelo Estado apontam suspensão de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) destinados à fabricação de remédios para pacientes que sofrem de câncer e diabetes e transplantados. Os laboratórios que fabricam por PDPs fornecem a preços 30% menores do que os de mercado. E já estudam ações na Justiça.

Associações que representam os laboratórios públicos falam em perda anual de ao menos R\$ 1 bilhão para o setor e risco de desabastecimento – mais de 30 milhões de pacientes dependem dos 19 remédios. A lista inclui alguns dos principais laboratórios: Biomanguinhos, Butantã, Bahiafarma, Tecpar, Farmanguinhos e Furp.

Além disso, devem ser encerrados contratos com oito laboratórios internacionais detentores de tecnologia, além de laboratórios particulares nacionais. Isso porque cada laboratório público, para desenvolver um produto, conta com dois ou três parceiros. Depois, esses laboratórios públicos têm o compromisso de transferir a tecnologia de produção do medicamento ao governo brasileiro. Essa lista inclui referências da indústria como a GlaxoSmithKline Brasil Ltda. (GSK) e a Libbs, além de Oxygen, Nortec, Biom, Cristália, ITF, Axis e Microbiológica Química e Farmacêutica Ltda.

Transitório

Procurado, o Ministério da Saúde informou que as PDPs continuam vigentes. Segundo a pasta, foi encaminhado aos laboratórios um ofício que solicita “manifestação formal sobre a situação de cada parceria”. O órgão federal ainda informou que “o chamado ‘ato de suspensão’ é por um período transitório”, enquanto ocorre “coleta de informações”.

O Estado, porém, teve acesso a um dos ofícios em que o ministério é categórico ao informar o encerramento da parceria. O documento, do dia 26 de junho, é assinado por Denizar Vianna Araujo, secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. a Bahiafarma é informada que, com base em um parecer da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, “comunicamos a suspensão da referida PDP do produto Insulina Humana Recombinante Regular e NPH, celebrada com a Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos e solicitamos manifestação formal da instituição pública quanto à referida decisão, no prazo improrrogável de dez dias úteis”.

O presidente da Bahiafarma e da Associação dos Laboratórios Oficiais do Brasil (Alfob), Ronaldo Dias, disse que os laboratórios já estão tratando as parcerias como suspensas. “Os ofícios dizem que temos direito de resposta, mas que a parceria acabou. Nunca os laboratórios foram pegos de surpresa dessa forma unilateral. Não há precedentes”, afirmou.



NEWS

Consequências

O entendimento da associação de laboratórios é que a entrega de remédios já programada continua garantida. Isso significa que não deve haver interrupção imediata no fornecimento.

Segundo ele, a maior parte pretende fazer um questionamento jurídico. “A primeira medida que a gente pretende tomar é no âmbito judicial. Nossa linha deve ser alegar a arbitrariedade da forma que isso se deu.”

Já o representante de um laboratório de São Paulo, que falou com o Estado sob a condição de não ter o nome divulgado, disse que a suspensão das parcerias vai criar um problema de saúde e afetar uma cadeia econômica “imensa”, expondo o Brasil à insegurança jurídica.

Ele cita como exemplo uma planta industrial no valor de R\$ 500 milhões, construída em uma parceria de um laboratório privado com o Instituto Butantã e financiada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). “Essa planta toda fica obsoleta. Toda cadeia econômica está severamente afetada”, disse.

Associação fala em ‘desmonte de milhões de reais’
O presidente da Bahiafarma e da Associação dos Laboratórios Oficiais do Brasil (Alfob), Ronaldo Dias, vê retrocesso para a indústria nacional de medicamentos e um risco para a saúde de milhões de pacientes.

O laboratório é um dos que tiveram seus contratos suspensos.

“É um verdadeiro desmonte de milhões de reais de investimentos que foram feitos pelos laboratórios ao longo dos anos, além de uma insegurança jurídica nos Estados e entes federativos. Os laboratórios não têm mais como investir a partir de agora. A insegurança que isso traz é o maior golpe da história dos laboratórios públicos.”

O representante do setor destaca que as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) também funcionam como um regulador de preço no mercado. Ele explica que a Bahiafarma, por exemplo, vende insulina a um preço três vezes menor que laboratórios estrangeiros. Dias ressalta que um processo de compra de medicamento no Ministério da Saúde costuma demorar até 11 meses para ser concluído. Por isso, haveria até risco de desabastecimento.

Fonte: Estadão



Para governo, reforma da Câmara criará o maior imposto do mundo

Nas contas do Ministério da Economia, que defende outro projeto de reforma tributária, proposta encampada por Rodrigo Maia exigiria fixação de alíquota de pelo menos 30%; na mesa de negociação, há ao todo cinco projetos de simplificação de tributos

O Ministério da Economia calcula que a proposta de reforma tributária encampada pela Câmara dos Deputados exigiria a fixação de uma alíquota de 30% ou até maior para o novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) que incidiria sobre o consumo. Nesse patamar, o Brasil passaria a ter o maior imposto sobre valor agregado (IVA) do mundo. Por trás do cálculo, há uma disputa entre governo e Congresso no andamento da reforma tributária.

A equipe econômica, que também tem a sua proposta, considera que o texto da Câmara enfraquece a autonomia dos Estados e municípios. Ao insistir na inclusão deles neste momento, corre-se o risco de um novo fracasso na simplificação tributária, como vem ocorrendo há 30 anos.

Patrocinada pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), a proposta de emenda constitucional (PEC) da Câmara foi elaborada pelo Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), liderado pelo ex-secretário de Política Econômica Bernard Appy e apresentada pelo líder do MDB, deputado Baleia Rossi (SP). O projeto foi desenhado no modelo de imposto sobre o valor agregado (IVA) que existe em vários países do mundo. O IBS unificaria num único tributo o IPI, PIS, Cofins (todos do governo federal), ICMS (Estados) e ISS (municípios).

O texto tramitou rapidamente na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e já está na comissão especial.

É a grande aposta das lideranças da Câmara para o segundo semestre dentro da estratégia de manter o protagonismo da Casa na agenda reformista, depois da aprovação da reforma da Previdência (que ainda precisa ser votada no segundo turno).

Após o sucesso da votação do primeiro turno da Previdência, Maia quer comandar a articulação da reforma tributária, o que tem causado desconforto no governo. Maia disse ao Estado no sábado que vai deixar a equipe econômica participar dos debates. “A gente quer que a equipe econômica participe. Essa é uma reforma que tem muito apoio na classe média, na sociedade.”

Além da “PEC Baleia/Appy”, há quatro projetos na briga da reforma tributária. Na semana passada, em contraponto à Câmara, o Senado encampou a proposta do ex-deputado Luiz Carlos Hauly. O secretário da Fazenda, Marcos Cintra, está aguardando o sinal verde do ministro da Economia, Paulo Guedes, para apresentar a proposta do governo, que inclui também a desoneração da folha e a criação de uma contribuição de pagamentos, nos moldes da extinta CPMF. Há também outras duas propostas: a de empresários e a feita por secretários de Fazenda de Estados.

Cálculo

Nas contas de Appy, o IBS teria uma alíquota de 25%, sendo 9% para cobrir os impostos federais.



NEWS

Mas o governo considera que os cálculos da proposta da Câmara estão subestimados, porque implicariam queda de arrecadação. Para a equipe da Receita, essa proposta só teria viabilidade se a parcela dos impostos federais fosse de 14,5%, o que aumentaria a alíquota para mais de 30%.

Ao Estado, Appy avaliou que os brasileiros já pagam a alíquota de 25% sobre o consumo e diz desconhecer a calibragem feita pelo governo. “Na verdade, pagam mais. Pagam essa alíquota e toda a ineficiência do sistema tributário”, ressaltou. Entre essas ineficiências, o economista apontou o custo burocrático que as empresas têm para pagar os tributos. “Estamos dando transparência a uma situação que já existe.”

As diferenças de valores da parcela dos tributos federais de 9% para 14,5% ele atribui a possíveis divergências de modelos. O economista reconheceu, no entanto, que os IVAs mais altos do mundo têm alíquota de 25% e 26%. “Precisa ver como calibraram as alíquotas. Isso faz toda a diferença.” O CCI-F vai divulgar em agosto as notas técnicas para cálculo da alíquota, que teve como base o Chile e a África do Sul.

Para Emerson Casali, que assessora as empresas de serviços na discussão da reforma tributária, há uma preocupação de qual alíquota efetivamente incidirá sobre os serviços. “O temor é que a alíquota média fique em 25%.” O setor defende alíquotas diferenciadas. Ele dá como exemplo o serviço de educação, que hoje tem uma tributação de 8,65%.

O imposto único da proposta da Câmara prevê uma alíquota uniforme para todos os bens e serviços basicamente, sem exceções. Hoje, o governo abre mão de R\$ 25 bilhões de renúncia ao ano para isentar as empresas da Zona Franca de Manaus. Para aprovar sua reforma, integrantes do governo já admitiram que pretendem manter algum tipo de benefício para a região.

Procurada, a Receita Federal não quis comentar os dados obtidos pelo Estado. Além do imposto único só na esfera federal, o governo quer fazer uma desoneração do imposto que as empresas pagam sobre a folha de pagamento. A ideia é reduzir o imposto de 20% para 8,5% no caso das empresas e também cobrar a mesma alíquota sobre os salários dos empregados até o teto do INSS (R\$ 5,8 mil). Já a nova contribuição sobre todos os meios de pagamento teria uma alíquota de 0,6% – e não seria cobrado apenas em transações com cheque, como a CPMF.

Fonte: Estadão

